



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

---

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CURSO DE **ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**EDITAL Nº 01.04/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), por intermédio do Departamento de Contabilidade, com apoio da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC), torna público a realização de processo seletivo para o **Curso de Especialização em Auditoria**, na modalidade presencial, referente ao semestre letivo de 2023.1, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como aditivos com alterações posteriores.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem como público-alvo a seleção de profissionais de nível superior, com diploma de graduação, interessados em assimilar princípios, métodos e técnicas de **auditoria**, no sentido de atender às novas exigências e desafios do mercado de trabalho.

**1.2.** O curso tem duração de **18 (dezoito) meses**, com carga horária total de **464 horas**, em regime de tempo parcial, funcionando às **terças e quintas, das 18h30min às 22h30min**. Eventualmente, poderá haver aulas em outros dias e horários da semana, sendo previamente acordado com os discentes.

**1.3.** A seleção pública, objeto deste Edital, compreenderá **avaliação de currículo (incluindo histórico acadêmico) e entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.4.** O desenvolvimento das etapas da seleção será de responsabilidade técnica e operacional da coordenação do curso.

**1.5.** Todas as etapas acadêmicas, a partir do resultado da seleção, serão de competência da coordenação do curso, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (PRPPG/UFC).

**1.6.** Os atos relativos à execução desta seleção pública, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site da seleção <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (**aba processos seletivos *lato sensu***).

**1.7.** Sem prejuízo do disposto no **subitem 1.6**, deste Edital, poderá ser dada a publicidade dos atos em outros veículos de comunicação.

**1.8.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas da presente seleção e matrícula, inclusive as decorrentes da emissão de documentos, reconhecimento de firma em cartório, atestados, deslocamento, hospedagem e outras resultantes de modificações de datas, horários, locais ou meios de avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

---

**1.9.** O cronograma de atividades deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

## **2 DO INVESTIMENTO E VAGAS**

**2.1.** O investimento, por aluno, será de **18 (dezoito) parcelas**, no valor mensal de **R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)**.

**2.2.** A seleção pública visa ao preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** de ampla concorrência, para profissionais graduados em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia, Atuária, Secretariado e demais áreas afins, com a disponibilização de:

**a)** 10% (dez por cento) das vagas efetivamente preenchidas, sem ônus financeiro, para candidatos comprovadamente hipossuficientes, enquanto perdurar a situação de hipossuficiência financeira, desde que: pertençam à família de baixa renda, amparados pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, comprovando mensalmente, mediante o número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único).

**b)** 10% (dez por cento) das vagas efetivamente preenchidas, sem ônus financeiro, para servidores técnico-administrativos e docentes desta instituição de ensino (UFC), desde que:

**I.** A participação no referido curso seja de interesse institucional, comprovando mediante declaração da chefia;

**II.** O servidor técnico-administrativo ou docente seja aprovado, dentro do número de vagas previstas neste processo seletivo, excluindo-se a possibilidade de reserva de vagas, pois a ordem de classificação determinará o direito ao benefício.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição do candidato implica:

**3.1.1.** Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos ou comunicados que vierem a ser publicados/divulgados, mediante consulta ao *site* da seleção, conforme o disposto no **subitem 1.6** deste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

**3.1.2.** Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme **subitens 3.2.1** deste Edital.

**3.2.** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pela internet, no *site* da seleção: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *lato sensu*), e ficarão abertas no período compreendido entre 10h00min do dia 19 de abril de 2023 e 23h59min do dia 08 de maio de 2023, observado o horário oficial de Brasília.

**3.2.1.** Para o deferimento da inscrição será solicitado para anexar documentação no *site* da seleção: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *lato sensu*), e enviar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

---

por e-mail ([audit@ufc.br](mailto:audit@ufc.br)) com a descrição do assunto intitulada de “**inscrição Esp. Auditoria UFC**”, as cópias dos seguintes documentos obrigatórios, **digitalizados em formato PDF**, plenamente legíveis e isentos de rasuras, nessa ordem:

**3.2.1.1.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**. O pagamento deve ser realizado, por meio de **transferência ou depósito identificado, no Banco do Brasil, CNPJ 37.869.010/0001-78, Agência nº 1369-2, Conta Corrente nº 32.039-0. Favorecida: Fundação ACEP.**

**3.2.1.2.** Documento de identidade (frente e verso). Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

**3.2.1.3.** Comprovante atual de situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).

**3.2.1.4.** Diploma(s) de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão com colação de grau.

**3.2.1.5.** Histórico(s) Escolar(es) da Graduação ou equivalente (frente e verso), conforme **subitem 3.2.1.4** deste Edital.

**3.2.1.6.** Currículo com documentação comprobatória. Serão considerados documentos comprobatórios os certificados, declarações, registros em carteira profissional e comprovação de publicação de trabalhos, conforme critérios definidos no **Anexo II** deste Edital.

**3.2.1.7.** Comprovante de endereço atual (um dos últimos 3 meses).

**3.2.1.8.** Se o candidato for hipossuficiente, conforme **alínea “a”**, **subitem 2.2** deste Edital, o comprovante de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Neste caso, a comissão avaliadora consultará o respectivo órgão gestor para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**3.2.1.9.** Se o candidato for servidor ou docente da UFC, uma declaração da chefia de que a participação no referido curso é de interesse institucional para pleitear a gratuidade das mensalidades, se aprovado no processo seletivo, dentro do limite de vagas disponibilizadas, conforme **alínea “b”**, **subitem 2.2** deste Edital.

**3.2.2.** Documentos ilegíveis e com rasuras não serão avaliados, mas a comissão avaliadora poderá realizar diligências para averiguar possíveis inconsistências.

**3.2.3.** São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais.

**3.2.4.** A documentação listada poderá ser solicitada e entregue fisicamente pelos candidatos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

---

**a qualquer momento**, em consonância com as normas vigentes.

**3.3.** Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição e dos documentos entregues pelos candidatos, durante a seleção pública.

**3.4.** Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por outros meios que não o disposto no **subitem 3.2.1.1** deste Edital.

**3.5.** Em caso de 2 (duas) ou mais solicitações de inscrição de um mesmo candidato, será considerada aquela efetuada com data e horário mais recente, dentro do período de inscrições, sendo as demais canceladas.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A homologação das inscrições e convocação para o processo seletivo ocorrerá no **dia 10 de maio de 2023**, no site da seleção: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *lato sensu*).

**4.2.** Os candidatos também poderão receber a convocação via *e-mail* ou *WhatsApp* cadastrados.

**4.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correto do seu local de realização da avaliação e o seu comparecimento, na data e no horário determinados.

**4.4.** O processo seletivo ocorrerá no período de **15 a 19 de maio de 2023**, em data, horário e local definidos no Edital, publicado por ocasião da homologação das inscrições e convocação para o processo seletivo, observando os **subitens 4.1, 4.2 e 4.3** deste Edital.

**4.5.** Os critérios de avaliação estão dispostos nos **Anexos II e III** deste Edital.

**4.6.** O processo de seleção será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

**a) Análise do currículo (incluindo histórico acadêmico).**

**b) Entrevista**, com o candidato devidamente inscrito e convocado.

**4.6.1.** A cada uma destas etapas será atribuída uma avaliação numa escala de **0 a 10 (zero a dez)**, sendo a **nota final a média das etapas de avaliação**, conforme tabela abaixo.

MODALIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo (incluindo histórico acadêmico)	10,0
Entrevista	10,0
<b>MÉDIA DAS ETAPAS</b>	<b>10,0</b>

**4.7.** No caso de empate serão selecionados os candidatos, conforme os seguintes critérios e nesta ordem:

**4.7.1.** Atuação comprovada na área do curso ou áreas afins;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

---

4.7.2. Exercício do magistério, com experiência comprovada;

4.7.3. Exercício de cargo público;

4.7.4. Maior idade;

4.7.5. Nacionalidade.

4.8. Será desclassificado o candidato que:

4.8.1. Não comparecer a qualquer uma das atividades do processo seletivo.

4.8.2. Deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital e de seus Anexos, bem como aditivos com alterações posteriores.

4.8.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante o processo seletivo.

4.8.4. Não apresentar a documentação legível e exigida no prazo determinado.

**4.9. Da avaliação curricular (incluindo histórico acadêmico) (Etapa I):**

4.9.1. A avaliação curricular (incluindo histórico acadêmico) será realizada pelos componentes da comissão avaliadora, com base na Tabela de Avaliação Curricular e de Histórico Acadêmico (**Anexo II deste Edital**).

4.9.2. Os exames do currículo (incluindo histórico acadêmico) levarão em conta, estritamente, as informações contidas na documentação dos candidatos, com os respectivos documentos comprobatórios.

**4.10. Da entrevista (Etapa II)**

4.10.1. A entrevista será *on-line* e, possivelmente, gravada.

4.10.2. A entrevista será individualizada e realizada por meio do *Google Meet* (aplicativo de videoconferência).

4.10.3. O candidato deverá fazer o *download* do aplicativo *GoogleMeet*, que é disponível, gratuito e compatível com vários sistemas, podendo ser utilizado em computadores, *notebook*, *tablet* e celulares, sendo necessário apenas microfone e câmera no equipamento que será utilizado.

4.10.4. O cronograma com datas e horários para a realização da entrevista de cada candidato, que poderá ser **identificado pelo seu número de inscrição ou outro**, será divulgado, conforme **subitem 4.1** deste Edital e também pelo *e-mail* ou *WhatsApp* informados pelo candidato no momento da inscrição.

4.10.5. O candidato deverá comparecer à sessão de entrevista virtual, com um mínimo de 10 (dez) minutos de antecedência do seu horário previsto.

4.10.6. Os critérios de pontuação da entrevista constam no **Anexo III deste Edital**.

4.11. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no **dia 23 de maio de 2023**, nos sites: <https://facep.ufc.br> e/ou <https://feaac.ufc.br/pt/category/noticias/> e/ou <http://www.acep.org.br/> e/ou instagram: @[institutoacep](https://www.instagram.com/institutoacep).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

---

## 5. DOS RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO

**5.1.** Eventuais recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo podem ser interpostos no **dia 24 de maio de 2023**, por e-mail ([audit@ufc.br](mailto:audit@ufc.br)).

**5.2.** Só será aceito um recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado de forma descritiva, em caso de 2 (dois) ou mais recursos contra o resultado do processo seletivo de um mesmo candidato, será considerado aquele efetuado com data e horário mais recente, sendo os demais cancelados.

**5.3.** Recursos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 5.1** deste Edital serão desconsiderados.

**5.4.** Se a análise dos recursos resultar na modificação da pontuação dos candidatos, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.

**5.5.** Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.

**5.6.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos sobre os recursos.

**5.7.** O resultado dos recursos será soberano e incabível de recursos adicionais, com divulgação final prevista no **subitem 6.1** deste Edital.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**6.1.** A divulgação dos candidatos classificados e classificáveis será disponibilizada em ordem alfabética, até o **dia 26 de maio de 2023**, indicando a respectiva ordem de classificação, no site da seleção: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *lato sensu*).

**6.2.** A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação da presente seleção pública, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

**6.3.** Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não se matricularem nas datas previstas ou que não cursarem os primeiros 04 (quatro) dias de aula do curso.

**6.4.** As vagas ociosas correspondentes serão preenchidas por candidatos classificáveis, levando em consideração a ordem de classificação do resultado final.

## 7. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS

**7.1.** São requisitos básicos para a matrícula:

**7.1.1.** Ter sido aprovado nesta seleção pública.

**7.1.2.** Ter concluído o Ensino Superior, **comprovado com certificado ou declaração de conclusão com colação de grau e histórico escolar**, emitido por instituição credenciada pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

---

Ministério da Educação.

**7.1.3.** Cumprir as determinações deste Edital.

**7.2.** As matrículas serão realizadas em duas etapas, conforme os seguintes critérios e nesta ordem:

**7.2.1.** As matrículas administrativas serão efetuadas pela **Fundação ACEP**, respeitando o disposto no **subitem 1.8** deste Edital, mediante a entrega da seguinte documentação e datas estabelecidas:

**7.2.1.1.** Xerox do documento de identidade; xerox do CPF (dispensável se já constar no documento de identidade); xerox do comprovante atual de endereço (um dos últimos três meses) e o contrato gerencial, administrativo e financeiro, enviado por e-mail, **para os classificados, no dia 29 ou 30/05/2023**, e, se houver vagas remanescentes, **para os classificáveis, no dia 08 ou 09/06/2023**, no qual o candidato selecionado deverá ler atentamente, se houver falhas solicitar correção, imprimir duas vias e realizar o reconhecimento da sua firma em cartório em uma das vias impressas, antes da data determinada para entrega, conforme os **subitens 7.2.1.2 e 7.2.1.3** deste Edital.

**7.2.1.2.** Candidatos classificados: **no dia 07/06/2023, às 19h30min**, por ordem de chegada e recebimento de senha, na FEAAC/UFC, em uma das salas do Mestrado Profissional em Administração e Controladoria. Endereço: Av. da Universidade, 2431 – Benfica – CEP 60.020-180. Obs: poderá haver mudança de local.

**7.2.1.3.** Se houver vagas remanescentes, candidatos classificáveis: **no dia 14/06/2023, às 19h30min**, por ordem de chegada e recebimento de senha, na FEAAC/UFC, em uma das salas do Mestrado Profissional em Administração e Controladoria. Endereço: Av. da Universidade, 2431 – Benfica – CEP 60.020-180. Obs: poderá haver mudança de local.

**7.2.2.** As matrículas acadêmicas dos classificados e classificáveis serão efetuadas, exclusivamente, por meio da *internet*, e serão de competência da coordenação do curso, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (PRPPG/UFC).

**7.3.** A vaga do candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula, no dia, local e horário estabelecidos, será ocupada por candidato classificável, levando em consideração a ordem de classificação do resultado final.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Não serão fornecidos atestados, declarações, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

**8.2.** Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do curso.

**8.3.** Poderão ocorrer novas convocações de classificáveis no decorrer do semestre letivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

---

2023.1, ficando tal procedimento sob responsabilidade exclusiva da coordenação do curso.

**8.4.** A UFC e a **Fundação ACEP** não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja de corrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**8.5.** Caso seja necessário contato com a secretaria do curso, a comunicação poderá ser efetuada por meio do *WhatsApp* (85) 987710340 e/ou do *e-mail*: [audit@ufc.br](mailto:audit@ufc.br), nos seguintes **horários de atendimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.**

**8.6.** O candidato autoriza manter contato pelos meios fornecidos na ficha de inscrição.

**8.7.** À coordenação do curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso, por motivos de força maior.

## **9. DOS ANEXOS**

**9.1.** Integram este Edital, os seguintes anexos:

**9.1.1.** Anexo I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

**9.1.2.** Anexo II – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (COM HISTÓRICO ACADÊMICO).

**9.1.3.** Anexo III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA.

Fortaleza-CE, 19 de abril de 2023.

Profa. Ruth Carvalho de Santana Pinho  
Coordenadora do Curso de Especialização em Auditoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	EVENTOS	ITEM DO EDITAL
Entre 10h00min do dia 19/04/2023 e 23h59min do dia 08/05/2023	Período de inscrições, no <i>site</i> da seleção: <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> (aba processos seletivos <i>lato sensu</i> ).	3.2
10 de maio de 2023	Publicação do Edital de homologação das inscrições e convocação para o processo seletivo, no <i>site</i> da seleção: <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> (aba processos seletivos <i>lato sensu</i> ).	4.1
15 a 19 de maio de 2023	Realização do processo seletivo.	4.4
23 de maio de 2023	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo ( <a href="https://facep.ufc.br">https://facep.ufc.br</a> e/ou <a href="https://feaac.ufc.br/pt/category/noticias/">https://feaac.ufc.br/pt/category/noticias/</a> e/ou <a href="http://www.acep.org.br/">http://www.acep.org.br/</a> e/ou instagram: @institutoacep).	4.11
24 de maio de 2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, por e-mail ( <a href="mailto:audit@ufc.br">audit@ufc.br</a> ).	5.1
26 de maio de 2023	Publicação do resultado final do processo seletivo, no <i>site</i> da seleção: <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> (aba processos seletivos <i>lato sensu</i> ).	6.1
1) <b>Classificados:</b> a) 29 ou 30/05/2023: coordenação do curso envia o contrato. b) 07/06/2023, às 19h30min: data de entrega da documentação. 2) <b>Classificáveis</b> (se houver vagas remanescentes): a) 08 ou 09/06/2023: coordenação do curso envia o contrato. b) 14/06/2023, às 19h30min: data de entrega da documentação.	Formalização das matrículas, com entrega de documentação <b>entre aluno e Fundação ACEP</b> , por ordem de chegada e recebimento de senha, na FEAAC/UFC, em uma das salas do Mestrado Profissional em Administração e Controladoria. Endereço: Av. da Universidade, 2431 – Benfica. Obs: poderá haver mudança de local.	7.2
20 de junho de 2023	Previsão de início das aulas.	8.7



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

**ANEXOS AO EDITAL**  
**ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**(INCLUINDO HISTÓRICO ACADÊMICO)**

MODALIDADES	ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo	<b>Área de atuação profissional</b> , sendo: <b>a) 1,0 (um) ponto</b> para cada formação dentre as seguintes áreas: Auditoria, Controladoria, Finanças, Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia, Atuária e Secretariado; 3.2.1. <b>0,5 (meio) ponto</b> por formação para as demais áreas.	<b>2,0</b>
	<b>Área de formação acadêmica</b> , sendo: <b>b) 1,0 (um) ponto</b> para cada formação dentre as seguintes áreas: Auditoria, Controladoria, Finanças, Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia, Atuária e Secretariado; <b>c) 0,5 (meio) ponto</b> por formação para as demais áreas.	<b>2,0</b>
	<b>Títulos</b> , sendo: 3.2.2. <b>2,0 (dois) pontos</b> para cursos de doutorado; 3.2.3. <b>1,5 (um e meio) ponto</b> para cursos de mestrado; 3.2.4. <b>1,0 (um) ponto</b> para cursos de especialização; 3.2.5. <b>0,7 (meio) ponto</b> para cursos tecnológicos; 3.2.6. <b>0,4 (vígula quatro) ponto</b> para cursos de extensão e outros.	<b>2,0</b>
	<b>Trabalhos publicados</b> , sendo 1,0 (um) ponto por publicação.	<b>2,0</b>
	<b>Participação</b> em congressos, seminários, encontros ou outros eventos, sendo 0,5 (meio) ponto por participação.	<b>2,0</b>
<b>Histórico Acadêmico</b>	<b>Tempo de Permanência ou Média Geral</b>	<b>10,0</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2431 – Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60.020-180.  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA

---

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de auditoria ou áreas afins	2,0
Objetivos traçados a partir da conclusão do curso	1,5
Intenção de tema a ser desenvolvido no TCC	1,0
Experiência na elaboração de trabalhos de TCC	1,0
Disponibilidade para se dedicar às atividades do curso	1,5
Principais habilidades e competências	1,0
Cursos realizados	1,0
Aspectos comportamentais observados	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,0</b>